



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO SEI Nº 23243.007394/2025-36

DOCUMENTO SEI Nº 2693959

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o resultado da análise de currículo do **Edital Nº 9/2025/REIT - PROEN/IFRO, DE 05 DE junho DE 2025**, que tem por objetivo regular a seleção de bolsistas, na modalidade Colaborador Externo, para atuar na execução do Programa de Educação Emocional e Saúde Mental Estudantil do IFRO.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

Nome completo	Campus/Unidade a qual concorreu à vaga	Turno	Pontuação
Jasmine Paz da Cruz	Calama	Manhã	14
Francisco Joaquim Martins de Sousa	Calama	Manhã	14
Andria de Castro	Calama	Manhã	12,5
Rosangela Nogueira Gama Marcião	Calama	Manhã	12
Estela da Costa de Paula	Calama	Manhã	12
Ariane Gonçalves de Moura	Calama	Manhã	8
Jucimar Rodrigues da Cunha Püllig	Calama	Manhã	4
Noah Teixeira Gomes de Freitas	Calama	Manhã	0
Lauri Nobre Carvalho	Calama	Manhã	0
Willis Nycole de Freitas Barbosa	Calama	Manhã	0
Lucas Emanuel Costa de Souza Florêncio	Calama	Tarde	40
Wesley Felipe Marques Humassa	Calama	Tarde	28
Paulo Vitor Alves de Freitas	Calama	Tarde	17
Kamila de Lima Rodrigues dos Santos	Calama	Tarde	17
Jéssica Oliveira Santana	Calama	Tarde	13
Cibelle Amaral Maia	Calama	Tarde	12
Felix Rodrigues Vieira Júnior	Calama	Tarde	10
Laiany Souza Bezerra	Calama	Tarde	0
Joyce Araújo dos Santos	Calama	Tarde	0
Kize de Oliveira Silva	Jaru	A necessidade do Campus	55

Nome completo	Campus/Unidade a qual concorreu à vaga	Turno	Pontuação
Luiz Carlos Polito Medici	Jaru	A necessidade do Campus	18
Ana Carolina de Oliveira Andrade	Jaru	A necessidade do Campus	0
Monique de Souza Duarte	Colorado do Oeste	A necessidade do Campus	0

2. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

2.1 Os recursos devem ser enviados ao e-mail: dae@ifro.edu.br, na data de 02 de julho de 2025, conforme cronograma do Edital.

2.2 Os candidatos poderão apresentar, durante o prazo de recurso contra o resultado da análise de currículos, certificados ou documentos que comprovem os itens discriminados no ANEXO I- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 01/07/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693959** e o código CRC **3306931E**.